

Lei n.º 100  
De 16 de Agosto de 1.950

Dispõe sobre concessão de auxílio.

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvenzionar a instituição denominada "Sopa Escolar" do Grupo Escolar "José Guilherme," desta cidade, com a importânia de R. \$3.000,00 (três mil cruseiros), como auxílio à instalação de sua cozinha.

Artigo 2º - As despesas com a presente lei serão satisfeitas com o excesso de arrecadações a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de agosto de 1.950.  
Francisco Amiel Nicobri Filho

Projeto do Municipal  
Ermaldo Russomanno  
Secretário da Prefeitura